



ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001470-1

CONTRATO nº 078/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 092/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **KLE ENGENHARIA EIRELI (EPP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.479.176/0001-94, com sede na Rua Francisco Iasi 138 – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05407-050, representada por seu Sócio-Diretor **PLÁCIDO FUTOSHI KATAYAMA**, portador do RG nº 4.527.657-2 SSP/SP e CPF nº 764.364.038-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 099314543, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA nº 141/23.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 5.043.376,48 (cinco milhões, quarenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) – P0**, para **R\$ 6.298.912,38 (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil e novecentos e doze reais e trinta e oito centavos) – P0**, ou ainda, um acréscimo de **R\$ 1.255.579,48 - P0 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** que corresponde a 24,89% (vinte e quatro virgula oitenta e nove por cento) em relação ao valor inicial total.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 106036448, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva
Advogado



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, ³⁰ de AGOSTO de 2024.

SPObras:

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

CONTRATADA:

PLACIDO FUTOSHI
KATAYAMA:76436403868
Aditamento Lote 74
22/08/2024 16:37:09 - 03:00

PLÁCIDO FUTOSHI KATAYAMA
Sócio-Diretor

Johnson Araujo da Silva
DAB/SP 147.533